



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES

CÓDIGO UASG: 160454

PROCESSO: 08/2028

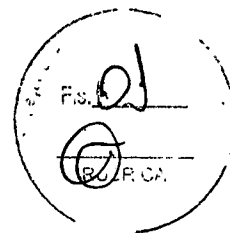
OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO

2024 N 5000 226, 22/8/24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES

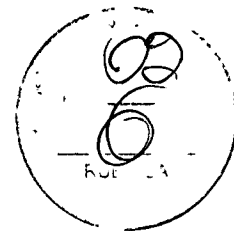
CÓDIGO UASG: 160454

PROCESSO: /2024

| | | | | |
|--------------------|---|----------------|-------------|--|
| INTERESSADO | 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO | | | |
| ASSUNTO | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | |
| ANEXOS | <ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA; ✓▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓● TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓● TERMO DE REFERÊNCIA; ✗▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓● EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;● EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ✓● SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓▪ NOTA DE EMPENHO. ✓ | | | |
| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA | |
| 1. | | | 21. | |
| 2. | | | 22. | |
| 3. | | | 23. | |
| 4. | | | 24. | |
| 5. | | | 25. | |
| 6. | | | 26. | |
| 7. | | | 27. | |
| 8. | | | 28. | |
| 9. | | | 29. | |
| 10. | | | 30. | |
| 11. | | | 31. | |
| 12. | | | 32. | |
| 13. | | | 33. | |
| 14. | | | 34. | |
| 15. | | | 35. | |
| 16. | | | 36. | |
| 17. | | | 37. | |
| 18. | | | 38. | |
| 19. | | | 39. | |
| 20. | | | 40. | |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 3/2023 – 160454 - 28º BATALHÃO DE CAÇADORES
NUP Nº 64106.004741/2024-40



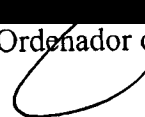
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no parágrafo 2, art. 86, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de material mobiliário.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

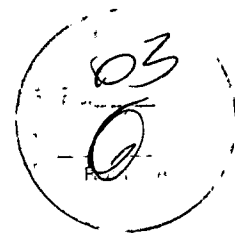
- DIEx nº 39 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 20 de Maio de 2024.



— MAJ
Ordeñador de Despesas do 59º BI Mtz




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**





**DIEx nº 39 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.004741/2024-40**

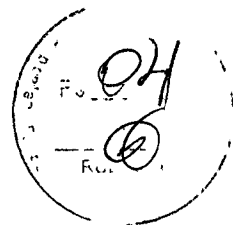
Maceió-AL, 20 de Maio de 2024.

**Do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.


[Redação] — **1º Ten**
Encarregado do Setor de Material


[Redação] — **MAJ**
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Justificativa

1. No dia 20 de Maio de 2024, através de DIEx 39-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm, foi solicitado a este ordenador de Despesas, que apreciase a possibilidade de determinar a aquisição de mobiliário (sofás) a fim de suprir as necessidades desta OM desse referido material.

2. Seguindo a sequência de procedimentos do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 foi realizado uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para aquisição do material desejado e verificar vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade de aquisição se dá pelo fato da unidade não ser participante em ata de pregão vigente com esse tipo de material.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

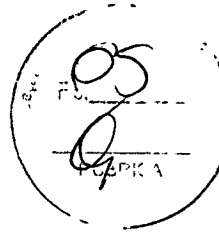
Maceió-AL, 20 de Maio de 2024.

[Assinatura manuscrita]

- Maj

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Termo de Referência 96/2024



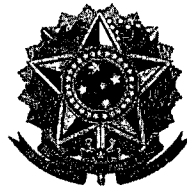
Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|--|-------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 96/2024 | 160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL | | 22/05/2024 12:01 (v 1.1) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| | | |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | | 64106.004741/2024-40 |

1. Definição do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

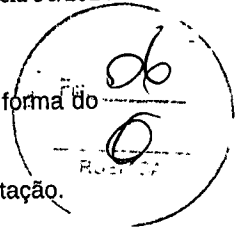
1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UND | QTD MIN | QTD MAX | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--------|--|-----|---------|---------|-----------|----------------|------------------|
| 15 | 608714 | Sofá, Tipo: Madeira, Qtd de lugares: 3, Revestimento: Couro courvin, Cor: Preta. | Und | 5 | 5 | 5 | R\$ 2.600,00 | R\$ 13.000,00 |
| 16 | 608716 | Sofá, Tipo: Madeira, Qtd de lugares: 2, Revestimento: Couro courvin, Cor: Preta. | Und | 5 | 5 | 5 | R\$ 2.100,00 | R\$ 10.500,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | | R\$ | 23.500,00 |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023
- III) Id do item no PCA: 59
- IV) Classe/Grupo: 7105
- V) Identificador da Futura Contratação: 160004-90011/2023

3. Descrição da solução

3.1. Certificando-se da necessidade administrativa subjacente à solicitação de contratação e identificando a solução mais pertinente para atender a essa demanda, a Administração assume a responsabilidade de transmutar essa solução em objeto licitatório. Essa fase crítica visa não apenas comunicar o interesse da Administração na futura contratação a todos os potenciais fornecedores da solução escolhida, mas também aprofundar a compreensão interna do objeto em questão. É fundamental reconhecer que o nível de detalhamento na descrição do objeto exerce uma influência inversa sobre o espectro de fornecedores aptos a suprir a demanda, podendo limitá-lo com uma especificação excessivamente minuciosa ou comprometer a adequação às reais necessidades da Administração com uma descrição excessivamente genérica. Consequentemente, o gestor deve discernir cuidadosamente os aspectos essenciais do objeto, garantindo que as especificações correspondam ao requisito mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis, e evitando excessos que possam indevidamente restringir a concorrência. Ademais, é imperativo verificar se o objeto pretendido encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Pública federal, conforme estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

3.2. Nessa perspectiva, a etapa de descrição da solução como um todo emerge como um elo crucial na cadeia de planejamento, transcendendo a mera formalidade para se tornar um exercício estratégico. A riqueza das informações compartilhadas não só facilita a delimitação precisa do escopo, mas também molda a competitividade do mercado licitatório. Portanto, a Administração deve aliar seu conhecimento das particularidades do objeto com uma linguagem que equilibre minúcia e abrangência, orientada pela perspectiva de viabilizar concorrência saudável, salvaguardar a qualidade das entregas e, ao mesmo tempo, otimizar as chances de sucesso na contratação. Essa descrição, enriquecida pela consideração das normas técnicas relevantes, não somente fomenta a compreensão do objeto por parte dos fornecedores, mas também fundamenta a seleção da melhor solução para atender às demandas reais da Administração.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20 /2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas, ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

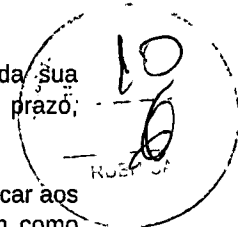
Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A circular stamp containing a handwritten signature and the number '10' written above it. The signature appears to be 'RUEF'.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.13 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.15 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.17 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.18 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.19 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

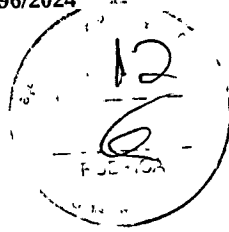
8.22 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.27 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
8.28 (SUPRIMIDO)

Qualificação Técnica

8.29 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.29.1.2

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.500,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

1- Para a aquisição de 02 (dois) monitores, deverá ser usada a nota de crédito abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 1

II) Fonte: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 239501

IV) Elemento de Despesa: 449052

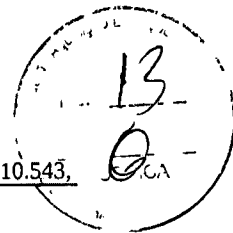
V) PI: E6MISOLFM20

VI) NC: 2024NC405992

Maceió, AL, 20 de maio de 2024.

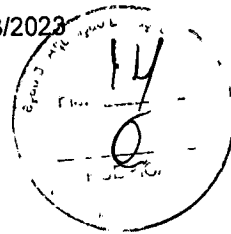
11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A handwritten signature in black ink is positioned above a solid black rectangular redaction box. The signature appears to be a stylized name.

Chefe do almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6ª RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/18 38)
BATALHÃO CAMPO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

(Processo Administrativo nº 64025.000902/2023-45)

Torna-se público que o 28º Batalhão de Caçadores, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC, sediado à Rua Ten Jansen Melo, s/n, 18 do forte, Aracaju-SE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/07/2023

Horário: 8:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

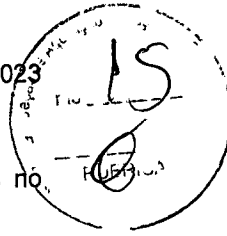
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, formado por 94 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

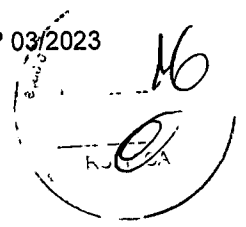
11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.



11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

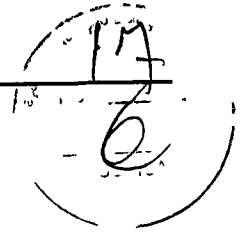
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.11.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.11.1.2. Minuta da Ata de Registro de Preços

Quartel em Aracaju-SE, 17 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas do 28º BC






Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

| | | | |
|---------------------------|-------------|---------------|--|
| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
| 116/2024 | 160004 | Rascunho |  |

Título: MATERIAL MOBILIÁRIO

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.023.5000**

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item.

608714 - Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Ecológico , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços Estofados, Pés Metálicos , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1350 MM, Profundidade: 800 MM, Altura: 700 M

Unidade de Fornecimento. Quantidade

Unidade 1

Consolidação dos preços cotados

| | | |
|----------------|----------------|----------------|
| Menor Preço | Média | ● Mediana |
| R\$ 2.400,0000 | R\$ 2.847,8333 | R\$ 2.713,5000 |

Coefficiente de Variação: 15,1375%
Desvio Padrão: 431,0909
Maior Preço: R\$ 3.430,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br | 23 | Unidade | R\$ 2.713,5000 | 11/12/2023 | Sim |
| 2 | | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br | 41 | Unidade | R\$ 3.430,0000 | 01/11/2023 | Sim |
| 3 | | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br | 2 | Unidade | R\$ 2.400,0000 | 25/10/2023 | Sim |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

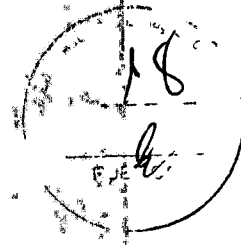
608716 - Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Ecológico , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços Estofados, Pés Metálicos , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 1900 MM, Profundidade: 800 MM, Altura: 700 M

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média ● Mediana
 R\$ 3.223,2000 R\$ 3.592,9000 R\$ 3.310,0000

Coeficiente de Variação: 12,8814%
 Desvio Padrão: 462,8165
 Maior Preço: R\$ 4.245,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br | 26 | Unidade | R\$ 3.223,2000 | 11/12/2023 | Sim |
| 2 | | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br | 57 | Unidade | R\$ 4.245,5000 | 01/11/2023 | Sim |
| 3 | | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br | 2 | Unidade | R\$ 3.310,0000 | 25/10/2023 | Sim |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/05/2024 10:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

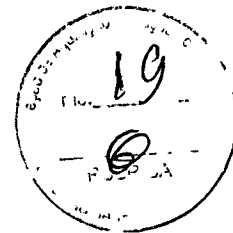
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

[REDACTED]
CNPJ: 30.834.830/0001-85
Endereço: Rua Pedro Lied, nº 1122-Centro
Cidade: Santo Ângelo-RS
CEP: 98.804-420

Fone: (55) 3313-1548 [REDACTED] / WhatsApp
E-mail: rf.licita@gmail.com



Ao
59º Batalhão de Infantaria Motorizado
Maceió – Alagoas

[REDACTED]
almoxarifado59bimtz22@gmail.com

Prezados (as) Senhores (as):
Vimos através deste, confirmar nosso ACEITE ao seu pedido de adesão, cujo fornecimento será nas mesmas condições do Pregão abaixo:

GERENCIADOR: 28º Batalhão de Caçadores
UASG: 160454
SRP: 3/2023

| Item | Descrição | Unidade | Valor Unit | Qtd | Valor Total |
|------|---|---------|--------------|-----|---------------|
| 15 | Sofá 3 lugares de madeira, revestido com couro na cor preta. Obs.: revestimento em curvim. | und | R\$ 2.600,00 | 05 | R\$ 13.000,00 |
| 16 | Sofá 2 lugares de madeira, revestido com couro na cor preta. Obs.: revestimento em curvim. | und | R\$ 2.100,00 | 05 | R\$ 10.500,00 |

Validade deste termo de aceite até 24/05/2024, após esta data entrar em contato com nossa empresa, para revalidação ou não deste termo de aceite.

No ato de entrega, os estofados deverão ser desembalados pelo recebedor e conferidos se estão em perfeito estado, caso seja constatada quaisquer avarias originadas no transporte, deverá ser descrito na nota fiscal e conhecimento de frete, fazer fotos da avaria e dos documentos, para somente após, liberar o pessoal da transportadora.

Atenciosamente,

Santo Ângelo/RS, 17 de maio de 2024.

[REDACTED]
30.834.830/0001-85

[REDACTED]
RUA PEDRO LIED, 1122
CENTRO – CEP: 98.804-420
SANTO ÂNGELO – RS

Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação: 00005/2024

Unidade Gerenciadora: 160454 - 28º BC

Número da compra/ano: 00003/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável: FELIPE MACHADO MOURA - felipemachadomoura@outlook.com

Texto Justificativa: No momento a UG 160004 - 59º BI Mtz possui pregão vigente com esse item, porém a empresa vencedora se encontra impossibilitada de licitar. Dessa forma, temos a necessidade de solicitar adesão como UG não participante (CARONA).

Anexo Justificativa: Nome

Visualizar

MINISTÉRIO DA DEFESA (2).pdf

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, Inc. II)?

Sim

Anexo Demonstração:

Nome

Visualizar

Relatório de Cotação

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, Inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome

Visualizar

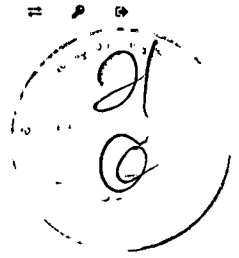
TA RF 59 Bat Inf Mtz 10 estofados.pdf

Data aprovação análise: 20/05/2024, 13:21

Itens para adesão:

| Fornecedor | Numero | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status |
|-------------------------------------|--------|---|-----------------------|-----------------------|---------------|--------|
| 30.834.830/0001-85 - RENATO FONTANA | 00015 | SOFA, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, COR PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, LARGURA 2,01 M, PROFUNDIDADE 72 CM, ALTURA 75 CM | 5.00000 | 5.00000 | | Aceita |
| 30.834.830/0001-85 - RENATO FONTANA | 00016 | SOFA, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS EM AÇO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS 2 UN, LARGURA 1300 MM, PROFUNDIDADE 650 MM, ALTURA 760 MM | 5.00000 | 5.00000 | | Aceita |

Ações



Itens da compra: 160454 - Pregão | 00003/2023
 Visualizar itens da compra

> Itens da compra: 160454 - Pr. > Visualizar > Voltar

Número: 00015
Tipo Item: Material
Descrição: 460085 - SOFÁ
Descrição detalhada: SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, COR PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, LARGURA 2,01 M, PROFUNDIDADE 72 CM, ALTURA 75 CM
Qtd. Total: 10
Vig. início ARP: 06/09/2023
Vig. Fim ARP: 06/09/2024

| Unidades Participantes: | Unidade | Tipo UASG | Qtd. autorizada | Qtd. Saldo |
|-------------------------|--------------------|--------------|-----------------|------------|
| | 160454 - 28º BC | Gerenciadora | 10,00000 | 3,00000 |
| | 167082 - PMB | Carona | 5,00000 | 0,00000 |
| | 789310 - CPSP | Carona | 2,00000 | 2,00000 |
| | 771280 - CMM | Carona | 5,00000 | 5,00000 |
| | 160004 - 59 BI MTZ | Carona | 5,00000 | 5,00000 |

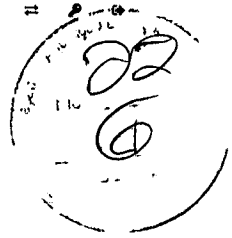
| Fornecedores Homologados: | Fornecedor | Qtd. Homologada | Vir. Unitário | Vir. Negociado | Qtd. Empenhada | Ações |
|---------------------------|-------------------------------------|-----------------|---------------|----------------|----------------|-------|
| | 30.834.830/0001-85 - RENATO FONTANA | 10,00000 | 2.600,00 | 26.000,00 | 12,00000 | |

| Atas de Registro de Preços: | Número | Unidade Gerenciadora | Fornecedor | Data assinatura | Vigência início | Vigência fim | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|-----------------------------|------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| | 00027/2023 | 160454 | 30.834.830/0001-85 - RENATO FONTANA | 05/09/2023 | 06/09/2023 | 06/09/2024 | 10 | 2.600,00 | 26.000,00 |

Criado em: 06/09/2023, 16:55

Alterado em: 21/09/2023, 14:20

Ações



Itens da compra: 160454 - Pregão | 00003/2023
 Visualizar itens da compra

> Itens da compra: 160454 - Pr. > Visualizar > Voltar

Número: 00016
Tipo Item: Material
Descrição: 381010 - SOFÁ
Descrição detalhada: SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS EM AÇO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS 2 UN, LARGURA 1300 MM, PROFUNDIDADE 650 MM, ALTURA 760 MM
Qtd. Total: 10
Vig. Início ARP: 06/09/2023
Vig. Fim ARP: 06/09/2024

| Unidades Participantes | Unidade | Tipo UASG | Qtd. autorizada | Qtd. Saldo |
|------------------------|-----------------------|--------------|-----------------|------------|
| | 160454 - 28° BC | Gerenciadora | 10,00000 | 3,00000 |
| | 167082 - PMB | Carona | 5,00000 | 0,00000 |
| | 789310 - CPSP | Carona | 1,00000 | 1,00000 |
| | 160225 - B ADM CURADO | Carona | 1,00000 | 0,00000 |
| | 160004 - 59 BI MTZ | Carona | 5,00000 | 5,00000 |

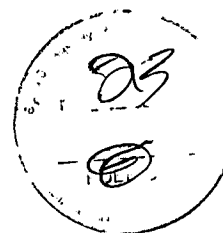
| Fornecedores Homologados | Fornecedor | Qtd. Homologada | Vir. Unitário | Vir. Negociado | Qtd. Empenhada | Ações |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------|---------------|----------------|----------------|-------|
| | 30.834.830/0001-85 - RENATO FONTANA | 10,00000 | 2100,00 | 21.000,00 | 13,00000 | 🔗 |

| Atas de Registro de Preços | Número | Unidade Gerenciadora | Fornecedor | Data assinatura | Vigência início | Vigência fim | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|----------------------------|------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| | 00027/2023 | 160454 | 30.834.830/0001-85 - RENATO FONTANA | 05/09/2023 | 06/09/2023 | 06/09/2024 | 10 | 2.100,00 | 21.000,00 |

Criado em: 06/09/2023, 16:55

Alterado em: 21/09/2023, 14:20

Ações



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.834.830/0001-85 DUNS®: 947606586
Razão Social: RENATO FONTANA
Nome Fantasia: RF
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 24/08/2024 ✓ Automática

FGTS

Validade: 26/05/2024 ✓ Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 24/08/2024 ✓ Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 21/06/2024 ✓

Receita Municipal

Validade: 23/05/2024 ✓

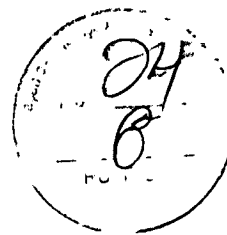
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2024 10:29:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENATO FONTANA**
CNPJ: **30.834.830/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

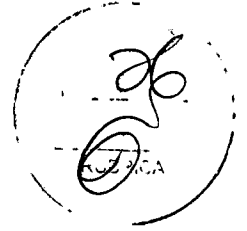
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nota de Crédito Nº 2024/NC 405992 de UG 160004

| | |
|---------------------|---|
| NÚMERO | 2024NC405992 |
| USUARIO | 067.110.791-75 |
| TERMINAL USUARIO | AWVAEUYF |
| DATA DA TRANSACAO | 25/03/24 |
| HORA DA TRANSACAO | 16:49 |
| UG DO OPERADOR | 160504 |
| EMISSAO | 25/03/24 |
| UG FAVORECIDA | 160004 |
| GESTAO FAVORECIDA | 1 |
| OP CAMBIAL | 0.0000 |
| TEXTO DA OBSERVACAO | (009209-59º BI MTZ)C SUP-DMI-SOL-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MOBILIÁRIO (ALT PI DA EMENDA DE NR 43470003) CONF SOL DIEX Nº 29-ADM FISC/ADM BASE/59º BI MTZ DE 19MAR24. EMPH ATÉ 31 MAIO 24. |
| MES LANCAMENTO | MARÇO |
| QT LANCAMENTO | 6 |
| NR ORIGINAL | |
| SISTEMA ORIGEM | |
| NR TRANSFERENCIA | |

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024/NC 405992

| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | VALOR |
|-------|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| 1 | 300063 | 1 | 239501 | 1000000000 | 449052 | 160504 | E6MISOLFM20 | 50.000,00 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA)**

[Redacted]

Fisc Adm do 59º BImtz

**DIEx nº 39 – Pel Sup/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.004741/2024-40**

Maceió-AL, 20 de Maio de 2024.

**Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz**

Assunto: Aquisição de material mobiliário.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

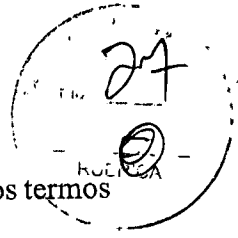
Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de material mobiliário, visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

| UASG: 160454 – 28º BATALHÃO DE CAÇADORES FORNECEDOR: 30.834.830/0001-85 - RENATO FONTANA | | | | | | |
|---|------|--|-----|------|----------------|---------------|
| | ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| PREGÃO 03/2023 | 15 | Sofá, Tipo: Madeira, Qtd de Lugares: 3, Revestimento: Couro courvin, Cor: Preta. | Und | 5 | R\$ 2.600,00 | R\$ 13.000,00 |
| | 16 | Sofá, Tipo: Madeira, Qtd de Lugares: 2, Revestimento: Couro Courvin, Cor: Preta. | Und | 5 | R\$ 2.100,00 | R\$ 10.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 23.500,00 |

[Redacted]


Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em ____ / ____ / _____. Determino que a SALC realize a contratação por **Pregão eletrônico**, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: ,UGR: 160504, UG FAV: 160004 NC: 2024NC405992, de 25MAR24, PTRES: 239501 ND: 449052, PI: E6MISOLFM20. Tipo de empenho: ORDINÁRIO



Ordemador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 24/05/2024 10:10

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160004 | 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.571.854/0001-00 | AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL | 57050-000 |
| Município | UF Telefone | |
| MACEIO | AL (082) 3202-5900 | |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2024 | NE | 226 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 239501 | 1000000000 | 449052 | 160504 | E6MISOLFM20 |

| | | | | |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 22/05/2024 | Ordinário | 64106004741202440 | 0,0000 | 23.500,00 |

Favorecido

| | | |
|------------------------|---------------------------|------------|
| Código | Nome | |
| 30.834.830/0001-85 | RENATO FONTANA | |
| Endereço | | CEP |
| PEDRO LIED 1122 CENTRO | | 98804-420 |
| Município | UF Telefone | |
| SANTO ANGELO | RS | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 179 | PREGAO | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| Lei 14.133/2021 | 28 | - | I | - | |

Descrição

PE: 03/2023 - UASG: 160454 - AQUISIÇÃO DE SOFÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 039/PEL SUP/59º BI MTZ, DE 20MAIO24 - 2024NC405992, DE 25MAR24 - COEX - OE 07 - APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16045405000032023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 23/05/2024 15:15:56 | Alteração |

Data e hora da consulta: 24/05/2024 10:10

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|---|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 23.500,00 |

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00015 - SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, COR PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, LARGURA 2,01 M, PROFUNDIDADE 72 CM, ALTURA 75 CM | 13.000,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/05/2024 | Inclusão | 5,00000 | 2.600,0000 | 13.000,00 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 002 | Item compra: 00016 - SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS EM AÇO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS 2 UN, LARGURA 1300 MM, PROFUNDIDADE 650 MM, ALTURA 760 MM | 10.500,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/05/2024 | Inclusão | 5,00000 | 2.100,0000 | 10.500,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
23/05/2024 15:15:56

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
23/05/2024 14:13:28